



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Praça do XX Aniversário - Bairro Centro - CEP 35010-140 - Governador Valadares - MG - www.tjmg.jus.br
s/nº

Ofício nº 15002 / 2018 - TJMG 1ª/GVS - COMARCA/GVS - Adm. Fórum

Governador Valadares, 28 de maio de 2018.

Corregedoria Geral de Justiça
Desembargador André Leite Praça
Corregedor Geral de Justiça

Assunto: Encaminha Portaria Suspensão Prazos Processuais

Tem o presente a finalidade de encaminhar a Vossa Excelência cópia da Portaria nº047/2018, desta Direção do Foro, que suspendeu os prazos processuais relativos aos feitos que tramitam nos Cartórios Judiciais desta Comarca nos dias 25 e 28/05/2018, nos termos da Portaria Conjunta nº749/2018 da Presidência do TJMG.



Documento assinado eletronicamente por **Amaury Silva, Juiz de Direito**, em 28/05/2018, às 16:42, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **0779873** e o código CRC **9E822975**.



PORTARIA Nº047/2018

Amaury Silva, Juiz de Direito Diretor do Foro da Comarca de Governador Valadares (MG), em exercício, no uso de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 65 da Lei Complementar nº59, de 18 de janeiro de 2001, compete ao Diretor do Foro, dentre outras atribuições, solicitar as providências necessárias ao bom funcionamento do serviço forense e prática ato não especificado, mas decorrente de disposição legal ou regulamentar;

CONSIDERANDO o que constou na Portaria Conjunta da Presidência do TJMG nº749/2018, que dispõe sobre a suspensão dos prazos processuais no âmbito da Justiça de 1ª e 2ª instâncias, nos dias 25 e 28 de maio de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER os prazos processuais relativos aos feitos que tramitam nos Cartórios Judiciais da Comarca de Governador Valadares nos dias 25 e 28 de maio de 2018, ficando os prazos prorrogados para o primeiro dia útil seguinte ao término do período. As audiências já designadas realizar-se-ão normalmente.

Art.2º Apesar da prorrogação dos prazos, em conformidade com o estabelecido no artigo 1º, os serviços de protocolo, contadoria e distribuição funcionarão normalmente.

Comunique-se à Egrégia Corregedoria de Justiça, a OAB/MG, Defensoria e o Ministério Público.

Publique-se. Registre-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Governador Valadares, 28 de maio de 2018.

AMAURY SILVA
Juiz de Direito Diretor do Foro
em exercício